



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI.**

**VERA MENDES-PI  
2023**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

Vera Mendes - PI, 04 de janeiro de 2023

**SETOR REQUISITANTE:** Prefeitura Municipal

**PARA:** Assessoria Jurídica do Município

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI.**

**Sr. Assessor Jurídico,**

Com os nossos cumprimentos, solicitamos que se digne a emitir parecer jurídico para a realização do procedimento de contratação direta de empresa para prestação de serviços de assessoria na gestão de pessoal do município de Vera Mendes-PI, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em anexo termo de referência, estimativa de despesa e pesquisa de mercado para a contratação em epígrafe, conforme estabelecido no art. 72 da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

**CARLOS JOSÉ DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI



# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO.

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na gestão de pessoal do município de Vera Mendes - PI, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QUANTIDA DE
01	ELABORAÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE VERA MENDES E SECRETARIAS.	MÊS	12
02	PROCESSAMENTO E ENVIO DE EVENTOS DO E SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE VERA MENDES E SECRETARIAS.	MÊS	12
03	EDIÇÃO E GERAÇÃO DAS GUIAS PREVIDENCIÁRIAS (DARF) PARA MUNICÍPIO DE VERA MENDES E SECRETARIAS A ELA VINCULADA.	MÊS	12
04	PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DA DIRF (DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE). PARA O MUNICÍPIO DE VERA MENDES E SECRETARIAS.	AN O	01
05	PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DA RAIS (RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS) PARA O MUNICÍPIO DE VERA MENDES E SECRETARIAS.	AN O	01

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Realizar-se-á procedimento para contratação deste objeto e se justifica face ao interesse público presente e importância, pois visa à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na gestão de pessoal do município de Vera Mendes-PI. A contratação se faz necessária tendo em vista as constantes mudanças e atualizações na gestão pública, a necessidade de orientação aos servidores públicos municipais e ao Prefeito Municipal, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura de Vera Mendes – PI.

### 3. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

3.1. A execução do objeto poderá iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviços e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável;

3.2. Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades nos horários e dias estipulados pela contratante.

### 4. DO ÓRGÃO SOLICITANTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá no exercício de 2023, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constam no processo administrativo.

### 5. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

5.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de



habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **6. DO PAGAMENTO.**

6.1. O pagamento será realizado pelo Município de Vera Mendes, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidão conjunta negativa de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a Fazenda Estadual, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente;

6.2. A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente os serviços fornecidos a que se referir;

6.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do serviço.

## **7. DO REAJUSTE.**

7.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

8.1.1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

8.1.2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

8.1.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato;

8.1.4. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;

8.1.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que darão origem ao contrato;

8.1.6. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;

8.1.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviços executados, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer veículo fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada;

8.1.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos combustíveis;

8.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;

8.1.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

8.1.11. Comunicar imediatamente, por escrito à contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

8.1.12. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

8.1.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela contratante;

8.1.14. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;



- 8.1.15. Indicar à contratante o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- 8.1.16. Informar na proposta a qualificação do representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 8.1.17. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- 8.1.18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a contratante por terceiros;
- 8.1.19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da contratante, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da contratada, tudo isso visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- 8.1.20. Fornecer o serviço de acordo com o quantitativo solicitado, através de autorização da secretaria solicitante;
- 8.1.21. Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 8.1.22. Empregar mão-de-obra especializada em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;
- 8.1.23. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes à execução do objeto.

## **9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO.**

- 9.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
- 9.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 9.1.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 9.1.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição;
- 9.1.5. Verificar a regularidade de habilitação antes do pagamento.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

10.3. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO CONTRATO**

11.1. Sem prejuízo no Título III capítulo I da Lei 14.133, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, com as condições especificadas no edital.

## **12. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 137 da Lei Federal 14.133/21.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**



# **ANEXO II - ESTIMATIVA DE DESPESA**



## DESPACHO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

**Assunto:** Compatibilidade da previsão de recursos orçamentários

Informo que existe dotação orçamentária para correr com a despesa do referido processo citado acima, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI**, conforme rubrica a seguir:

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão, conforme dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2023, com a fonte de recursos FPM/outras.

Vera Mendes - PI, 04 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



# ANEXO III - ORÇAMENTOS



## SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI.**

O município de Vera Mendes - PI, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes -PI, através da Prefeitura Municipal, **CONVIDA** a vossa empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços para atendimento ao objeto acima, em razão da comprovada *expertise* no fornecimento dos itens desta cotação, e da sua capacidade produtiva, suficiente para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos.

As informações necessárias e/ou esclarecimentos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal, ou enviados no e-mail constante no radapé.

Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação de Preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com ANEXO I e as instruções abaixo:

A proposta deverá ser enviada no prazo de até **04 (quatro) dias úteis**.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

### **INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES**

Elaborar uma Carta Proposta, que deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações:

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do Representante Legal da Empresa;
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- f) O prazo de validade da PROPOSTA não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data limite de entrega da proposta.
- g) Assinatura e rubrica do Representante legal da Empresa.

**Vera Mendes - PI, 02 de janeiro de 2023.**

**Carlos José da Silva**  
PREFEITO DE VERA MENDES-PI

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023

## PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

At. – Comissão Permanente de Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ELABORAÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE VERA MENDES E SECRETARIAS A ELE VINCULADO.	MENSAL	1.500,00	18.000,00
02	PROCESSAMENTO E ENVIO DE EVENTOS DO E-SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE VERA MENDES E SECRETARIAS A ELE VINCULADA	MENSAL	650,00	7.800,00
03	EDIÇÃO E GERAÇÃO DAS GUIAS PREVIDENCIÁRIAS (DARF) PARA MUNICÍPIO DE VERA MENDES E SECRETARIAS A ELA VINCULADA.	MENSAL	500,00	6.000,00
04	PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DA DIRF (DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE). PARA O MUNICÍPIO DE VERA MENDES E SECRETARIAS A ELE VINCULADA.	ANUAL	500,00	500,00
05	PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DA RAIS (RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS) PARA O MUNICÍPIO DE VERA MENDES E SECRETARIAS A ELE VINCULADA.	ANUAL	250,00	250,00

Valor Total anual por extenso: **R\$32.550,00 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura da referida proposta.

PARA O MUNICÍPIO DE VERA MENDES E SECRETARIAS A ELE VINCULADA.

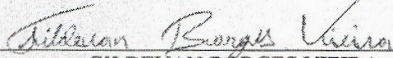
CNPJ: 36.279.007/0001-31  
Av. Vereador José Mendes, 115,  
CEP: 64568-000, centro, Vera Mendes-PI  
Tel. (89) 98117-2070  
E-mail: [universodigital.ti@gmail.com](mailto:universodigital.ti@gmail.com)

PROL. Nº	007/23	FL.	
RESP.			

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Vera Mendes-PI, 04 de janeiro de 2023.



GILDEVAN BORGES VIEIRA  
Responsável legal

Vera Mendes-PI, 04 de janeiro de 2023.



## PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES -PI

1

At. – Comissão Permanente de Licitação.

### **01-IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE**

NOME DA EMPRESA: **RR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ:41.231.296/0001-39

ENDEREÇO: COM LC ALTO BELA VISTA,S/N

BAIRRO:ZONA RURAL –CIDADE:DOM EXPEDITO LOPES-PI

FONE(89)98803-2767

CONTATO:ROMULO RENNAN

### **02-DADOS BANCÁRIOS**

BANCO: SANTANDER

CÓDIGO DO BANCO:033

AGÊNCIA:2246

C/C:13.000423-1

**03-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme o Edital.

**04-VALIDADE DA PROPOSTA:** 60(Sessenta Dias).

**05-PRAZO PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO:** Imediatamente após a solicitação.

CNPJ:41.231.296/0001-39  
COM LC ALTO DA BELA VISTA-S/N  
ZONA RURAL-DOM EXPEDITO LOPES-PI  
E-mail:rrengenharia2020@gmail.com



06-FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGUINDO OS ANEXOS ABAIXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	ELABORAÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTOS PARA A PREFEITURA E DEMAIS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES	MENSAL	R\$1.500,00	R\$18.000,00
02	PROCESSAMENTO E ENVIO DE EVENTOS DO E-SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE VERA MENDES E SECRETARIAS A ELE VINCULADA.	MENSAL	R\$700,00	R\$8.400,00
03	EDIÇÃO E GERAÇÃO DAS GUIAS PREVIDENCIÁRIAS (DARF) PARA MUNICIPIO DE VERA MENDES E SECRETARIAS A ELA VINCULADA.	MENSAL	R\$500,00	R\$6.000,00
04	PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DA DIRF (DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE). PARA O MUNICÍPIO DE VERA MENDES E SECRETARIAS A ELE VINCULADA	ANUAL	R\$800,00	R\$800,00
05	PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DA RAIS (RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS) PARA O MUNICÍPIO DE VERA MENDES E SECRETARIAS A ELE VINCULADA.	ANUAL	R\$800,00	R\$800,00

Valor Mensal por extenso:R\$2.700,00(Dois Mil e Setecentos Reais)

Valor Anual por extenso:R\$34.000,00(Trinta e Quatro Mil Reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura da referida proposta.

Dom Expedito Lopes- PI, 03 de Janeiro de 2023.

ROMULO RENNAN CERINO SOARES

CNPJ:41.231.296/0001-39  
COM LC ALTO DA BELA VISTA-S/N  
ZONA RURAL-DOM EXPEDITO LOPES-PI  
E-mail:rrengenharia2020@gmail.com

# ATIVOS

**ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**  
CNPJ:34.530.716/0001-12

## PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES-PI

At. – Comissão Permanente de Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	ELABORAÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTOS PARA A PREFEITURA E DEMAIS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES	MENSAL	R\$1.600,00	R\$19.200,00
02	PROCESSAMENTO E ENVIO DE EVENTOS DO E-SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE VERA MENDES E SECRETARIAS A ELE VINCULADA.	MENSAL	R\$800,00	R\$9.600,00
03	EDIÇÃO E GERAÇÃO DAS GUIAS PREVIDENCIÁRIAS (DARF) PARA MUNICIPIO DE VERA MENDES E SECRETARIAS A ELE VINCULADA.	MENSAL	R\$500,00	R\$6.000,00
04	PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DA DIRF (DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE). PARA O MUNICÍPIO DE VERA MENDES E SECRETARIAS A ELE VINCULADA	ANUAL	R\$800,00	R\$800,00
05	PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DA RAIS (RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS) PARA O MUNICÍPIO DE VERA MENDES E SECRETARIAS A ELE VINCULADA.	ANUAL	R\$800,00	R\$800,00

Valor Total mensal por extenso: **R\$2.900,00(DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)**

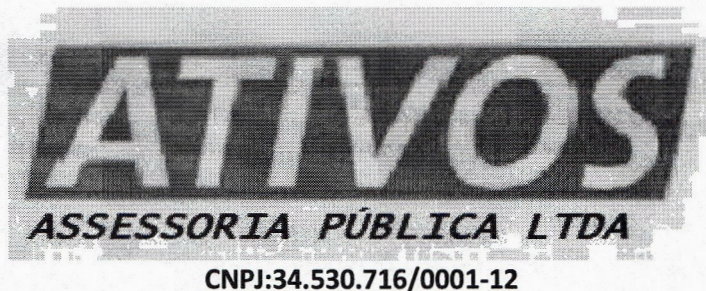
Valor Total anual por extenso: **R\$36.400,00(TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura da referida proposta.

Rua Vitor Boeiro Sátiro Nº01-Centro-Dom Expedito Lopes-Piauí

Fone:(89)98814-3123

Email:ativosinvestimentos2020@gmail.com



Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Dom Expedito Lopes, 04 de Janeiro de 2023.

FRANCISCA DANIELA DOS SANTOS ALVES FEITOSA

RESPONSÁVEL LEGAL

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

RESPONSÁVEL LEGAL



# ANEXO IV – PARECER JURÍDICO



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI.**

### 1. RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Assessoria, na forma do art. 53 §1º e Artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, o presente processo administrativo, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Lei nº 14.133, de 01 de abril 2021, chamada de nova "Lei das Licitações e Contratos Públicos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.



A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Sempre que houver possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

No entanto, em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, é possível que a aquisição do objeto se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras. (Vide Decreto nº 11.317, de 2022).*



A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição.

São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo fornecimento (menor orçamento), é R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) conforme cotação apresentada pela empresa Gildevan Borges Vieira – Universo Digital, inscrita no CNPJ nº 36.279.007/0001-31, ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite da Lei 14.133/2021, fixado pelo artigo 75, II.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração. E a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Para tanto, já foram anexadas ao presente processo, três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, razão pela qual essa adequação deve restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor demonstra o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, demonstrando de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

### **3. CONCLUSÃO:**

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos dos artigos 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021.



Encaminhamento para a autorização da autoridade competente, conforme art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Vera Mendes - PI, 07 de janeiro de 2023.

**MARCUS VINICIUS SANTOS RODRIGUES DE CARVALHO**

Advogado OAB/PI nº 17.766

Assessor Jurídico do Município de Vera Mendes-PI.